

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, com sede na Rua Visconde de Uruguai, n.º. 531, sala 203, Centro, na cidade de Niterói/RJ, CEP: 24030-076, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00, neste ato representada pelo Diretor Geral, Pedro Gilberto Alves De Lima, inscrito no CPF sob o n.º 065.667.998-00, nomeado pela Portaria n.º 191/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 11/02/2023, portador da matrícula funcional n.º 2253-5, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Orlando da Silva Pavan Junior, inscrito no CPF sob o n.º 758.780.707-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, n.º **04/2023**, com homologação publicada no Diário Oficial do Município de Niterói de **29.04.2023**, processo administrativo n.º **720.000.055/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos Decretos Municipais n.º 9624/2005, n.º 10.005/2006, n.º 11.117/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **materiais de escritório, materiais de expediente e acessórios de informática** para abastecimento eventual de itens necessários à continuidade das atividades administrativas da FeSaúde e/ou das unidades geridas pela FeSaúde, situadas no município de Niterói, especificada(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão n.º 04/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. **VIPE COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º **17.526.067/0001-67**, sediada na Rua Julia Lopes de Almeida, n.º 11, Sobrado, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.080-060, neste ato representado por sua sócia, Kátia Maria Amorim Costa Barcelos, brasileira, carteira de identidade n.º 04376141-0 DETRAN/RJ, CPF n.º 782.507.817-91;

Item	Descrição	Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
6	ESTILETE EM corpo emborrachado com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8cm, graduável e com trave de segurança.	Unidade	222	R\$ 4,88	R\$ 1.083,36
18	IMÃ, diâmetro: 20 mm, cor: diversas, formato: redondo, PCT com 12 unidades.	Pacote	248	R\$ 12,20	R\$ 3.025,60
19	PERFURADOR PAPEL, material: metal e plástico, tipo: pequeno, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 20 fls, funcionamento: manual.	Unidade	99	R\$ 16,90	R\$ 1.673,10
21	TINTA PRETA PARA CARIMBO - líquida sem óleo. Composição: água, pigmentos. Frasco de 40ml. Cor preta.	Unidade	333	R\$ 3,25	R\$ 1.082,25
22	PAPEL 40KG branco, medindo 66 x 96 cm.	Unidade	1.130	R\$ 1,34	R\$ 1.514,20
28	PAPEL AUTOADESIVO, material: plástico, tipo: contact, cor: incolor, 45cm x 10m.	Unidade	224	R\$ 28,50	R\$ 6.384,00
41	CAIXA PLÁSTICA, material: plástico resistente, comprimento: 450 mm, largura: 320 mm, altura: 280 mm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 29 l.	Unidade	296	R\$ 36,70	R\$ 10.863,20
48	CANETA HIDROGRÁFICA, material: plástico, material ponta: feltro, espessura escrita: média, cor carga: azul, aplicação: quadro branco, características adicionais: diâmetro ponta: 4 mm.	Unidade	122	R\$ 2,50	R\$ 305,00
54	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Apagador para quadro branco, com base em polietileno e feltro.	Unidade	54	R\$ 4,19	R\$ 226,26
59	BLOCO FLIP CHART, cor: branca, formato: 96 x 64 cm, características adicionais: bloco com 50 folhas, gramatura: 90 g/m2.	Unidade	158	R\$ 48,90	R\$ 7.726,20
60	CAVALETE EM MADEIRA com prendedores para bloco de flip chart 1,80m x 60cm.	Unidade	82	R\$ 95,45	R\$ 7.826,90
65	COLA DE EVA - 100g.	Unidade	226	R\$ 6,88	R\$ 1.554,88
67	COLA composição: plástico reciclado, cor: branca, características adicionais: atóxica, tipo: bastão. 10g.	Unidade	322	R\$ 1,19	R\$ 383,18
69	COLA composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: amolecimento a 86°C +, - 3°C, insolúvel, diâmetro 11, tipo: bastão.	Unidade	1.025	R\$ 1,49	R\$ 1.527,25

71	ENVELOPE, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, cor: parda, gramatura: 110 g/m2.	Unidade	6.874	R\$ 0,81	R\$ 5.567,94
73	ENVELOPE, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: parda, gramatura: 80 g/m2.	Unidade	6.568	R\$ 0,41	R\$ 2.692,88
74	FITA ADESIVA, material: plástico, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso.	Unidade	1.224	R\$ 2,34	R\$ 2.864,16
81	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/13, metal galvanizado, caixa com 5.000.	Caixa	105	R\$ 21,90	R\$ 2.299,50
84	PASTA ARQUIVO, material: laminado pvc, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 340 mm, prendedor interno: presilha plástica com 2 furos, capacidade: 300 páginas	Unidade	544	R\$ 20,90	R\$ 11.369,60
88	PASTA CATÁLOGO, 4 colchetes, ofício, com bolso, visor, ofício medidas aproximadas 243 x330, cor preta.	Unidade	377	R\$ 7,85	R\$ 2.959,45
93	CAPA ENCADERNAÇÃO - material propileno, 210 mm largura x 297 mm comprimento. Cor preto. Pacote com 100 unidades	Pacote	101	R\$ 29,90	R\$ 3.019,90
94	CAPA ENCADERNAÇÃO - material propileno, aproximadamente 210 mm largura x 297 mm comprimento. Cor transparente. Pacote com 100 unidades	Pacote	101	R\$ 35,35	R\$ 3.570,35
99	PRANCHETA mão em acrílico fume, prendedor em acrílico moldado, medindo aproximadamente 24x36cm.	Unidade	465	R\$ 11,70	R\$ 5.440,50
104	PILHA, tamanho: média, modelo: c, características adicionais: não recarregável sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v, cartela com 2 unidades.	Unidade	421	R\$ 7,22	R\$ 3.039,62
105	PILHA, tamanho: palito, modelo: aaa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v, cartela com 2 unidades.	Unidade	792	R\$ 1,96	R\$ 1.552,32
110	FILTRO DE CAFÉ - de papel, tamanho 102. Resistente, sem romper facilmente em contato com líquido. Caixa com 30 unidades	Caixa	150	R\$ 4,60	R\$ 690,00
111	AÇÚCAR - tipo refinado, origem vegetal, 1ª qualidade, cor branca. Pacote de 1kg	Pacote	120	R\$ 6,10	R\$ 732,00
112	ADOÇANTE - aspecto físico líquido límpido transparente, com bico dosador, a base de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Frasco de 100 ml.	Frasco	48	R\$ 10,98	R\$ 527,04

114	COPO PLÁSTICO - descartável, para café, capacidade 50 a 80ml. Confeccionado com resina termoplástica (poliestireno- PS), branca, atóxico, com ranhuras, isentos de deformações, bordas afiadas e rebarbas. Massa mínima de 0,75g e resistência mínima de 0,85g por copo, conforme NBR 14.865/12 da ABNT e Certificação Compulsória do Inmetro. Pacote com 100 unidades	Pacote	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
118	ÁLCOOL GEL - teor 70%, ação bacteriana e antisséptica. Na embalagem deverá conter o selo do Inmetro. Refil de 800ml.	Unidade	104	R\$ 10,88	R\$ 1.131,52
125	INSETICIDA - aerosol multi, spray, inodoro, eficaz contra mosquitos, moscas, baratas, formigas e outros. Embalagem de no mínimo 300 ml.	Unidade	12	R\$ 10,78	R\$ 129,36
Total					R\$ 94.441,52

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a contar da data de publicação do seu extrato no diário oficial do Município de Niterói, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.5. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, a presente ata de registro de preços poderá ser rescindida sem prejuízo da aplicação da multa.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, §2º da Lei 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

10.2. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, a ata de registro de preços poderá ser rescindida sem prejuízo da aplicação da multa.

Niterói, 05 de maio de 2023.

PEDRO GILBERTO ALVES DE LIMA

Diretor Geral – FeSaúde

ORLANDO DA SILVA PAVAN JUNIOR

Diretor de Administração e Finanças – FeSaúde

KÁTIA MARIA AMORIM COSTA BARCELOS

Representante da Vipe Comercial Eireli Epp

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF: